Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 44/2025 AO PLO Nº 65/2025

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO nº 65/2025
Assunto: Denomina a Rua Projetada 1 do Bairro Vila Maria II, de Rua Guido Ferrari.
Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado

Relatoria: Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo

RELATÓRIO
Vistos...
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 65/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado, que denomina a Rua Projetada 1 do Bairro Vila Maria II, de Rua Guido Ferrari.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

Obstante o Art. 29, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 29. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:"
(...)
XVI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

O Projeto de Lei preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal de nº 4.174/15, que estabelece os critérios para concessão de denominação de próprio, para vias e logradouros públicos.

O Projeto de lei é de iniciativa concorrente, conforme regulamenta o artigo 237, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:
Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER DA COMISSÃO:
Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2025.

Ibitinga, 27 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assinado digitalmente por ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGERIO
Data: 27/05/2025 21:07

Assinado digitalmente por MARCOS GERETTO CALDAS MAZO
Data: 29/05/2025 13:15

Pág. 1/1 - Parecer CCLJR nº 44/2025 ao PLO nº 65/2025- Recebido em 03/06/2025 07:54:46. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGERIO e outro

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 82A4-9355-25FC-6DFC